



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Tecnologia e Inovação

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING BETWEEN THE CITY OF JIUJIANG, PROVINCE OF JIANGXI, PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA AND THE CITY OF CAMPINAS, STATE OF SÃO PAULO, FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL.

In accordance with the principle of mutual respect and mutual benefit, for the common development of the two cities and the promotion of the friendship between the peoples of the two cities, Jiujiang City, Jiangxi Province, People's Republic of China and Campinas City, São Paulo State, Federative Republic of Brazil on the basis of friendly consultations, expect to carry out exchanges and cooperation between the two cities:

1. Conduct exchanges and cooperation in economy and trade, cultural and people-to-people contacts, tourism, education, logistics and other fields. The aforementioned exchange and cooperation will be carried out to the extent possible and when there is a public interest in both municipalities, within the areas mentioned.
2. Both parties shall appoint relevant government departments to carry out communication and liaison, responsible for promoting and implementing friendly exchanges and cooperation between the two cities.
3. Any amendment or supplement to the memorandum shall be done based on mutual consent. Any exchange and cooperation agreement for specific project shall be drafted in accordance with the legislation governing the matter. If it involves authorial projects, it will be treated under the terms of Laws 9,279/96, 9,608/98 and 9,610/98.

The memorandum is written in English and Portuguese. Both are equally authentic. This instrument will be valid for 48 months from its signature and will be published in the Official Gazette, being effective from the date of signature.

Zhan Yong
Jiujiang Municipal People's
Government

Date:

Dário Saadi
Campinas City Government

Date:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A CIDADE DE JIUJIANG, PROVÍNCIA DE JIANGXI, REPÚBLICA POPULAR DA CHINA E A CIDADE DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

De acordo com o princípio de respeito mútuo e benefício mútuo, para o desenvolvimento comum das duas cidades e a promoção da amizade entre os povos das duas cidades, a cidade de Jiujiang, província de Jiangxi, República Popular da China e a cidade de Campinas, estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, com base em consultas amigáveis, esperam realizar intercâmbios e cooperação entre as duas cidades:

1. Realizar intercâmbios e cooperação em economia e comércio, contatos culturais e interpessoais, turismo, educação, logística e outros campos. Os mencionados intercâmbios e cooperação serão feitos na medida do possível e quando houver interesse público do de ambos os municípios, dentro das áreas mencionadas.
2. Ambas as partes nomearão departamentos governamentais relevantes para realizar a comunicação e a ligação, responsáveis por promover e implementar intercâmbios amigáveis e cooperação entre as duas cidades.
3. Qualquer emenda ou suplemento ao memorando deve ser feito com base em consentimento mútuo. Qualquer acordo de troca e cooperação para projeto específico deve ser elaborado de acordo com a legislação que rege a matéria. Caso envolva projetos autorais, será tratado nos termos das Leis 9.279/96, 9.608/98 e 9.610/98.

O memorando é escrito em inglês e português. Ambos os textos são igualmente autênticos. Este instrumento terá o prazo de vigência de 48 meses da sua assinatura e será publicado em Diário Oficial, sendo efetivo a partir da data de assinatura.

Zhan Yong

Governo Popular Municipal de
Jiujiang

Dário Saadi

Prefeitura Municipal de Campinas

Data:

Data: